



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de agosto de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.215, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 60.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2011, assim discriminada:

Das dotações:

1) 02 02711 1442200141038 339039	Outros Servs.Terceiros P.Jurídica	R\$	50.000,00
2) 14 14011 1012200272431 335039	Outros Servs.Terceiros P.Jurídica	R\$	10.000,00

Para as dotações:

1) 02 02711 0412200032322 339030	Material de Consumo	R\$	5.000,00
2) 02 02711 0412200032322 339036	Outros Servs.Terceiros P.Física	R\$	5.000,00
3) 02 02711 0412200032322 339039	Outros Servs.Terceiros P.Jurídica	R\$	30.000,00
4) 02 02711 1442200141123 339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
5) 14 14011 1030100272441 335043	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação e intercâmbio técnico com o Instituto Estatal de Cultura Física y Deporte do Estado de Nuevo Leon/MEX e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Instituto Estatal de Cultura Física y Deporte do Estado de Nuevo Leon/MEX, com objetivo de desenvolvimento de programas de cooperação e intercâmbio técnico, englobando, além de outras atividades, estudos e assessoria técnica, projetos de pesquisa e de desenvolvimento, serviços técnicos, utilização de instalações, equipamentos e recursos humanos, desenvolvimento de políticas públicas e outras parcerias relacionadas ao contexto da administração pública.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio, os direitos e as obrigações das partes conveniadas constam da Minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de contratos, termos ou outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 2º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a realizar despesas, anualmente, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ou até o valor consignado na Lei Orçamentária Anual, decorrentes de sua participação na avença, conforme objetivos relacionados na CLÁUSULA SEGUNDA - "Da Natureza dos Trabalhos", constante do instrumento de convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* do presente artigo, se darão através da dotação orçamentária nº 19011 – 27.811.0033.2343 – 335039, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, para o exercício de 2.011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação e intercâmbio técnico com o Instituto Estatal de Cultura Física y Deporte do Estado de Nuevo Leon/MEX e dá outras providências".

A presente proposição visa possibilitar o desenvolvimento de programas de cooperação e intercâmbio técnico, englobando, além de outras atividades, estudos e assessoria técnica, projetos de pesquisa e de desenvolvimento, serviços técnicos, utilização de instalações, equipamentos e recursos humanos, desenvolvimento de políticas públicas e outras parcerias relacionadas ao contexto da administração pública, com uma instituição reconhecida no México por sua excelência no fomento e implementação de práticas esportivas.

Assim, o convênio de intercâmbio entre o Instituto Estatal de Cultura Física y Deporte do Estado de Nuevo Leon/MEX e a Prefeitura do Município de Piracicaba se destinará apenas a agregar novas experiências e projetos de interesse de ambas as partes, se responsabilizando cada uma delas pelas despesas nas quais incorrerem para chegar aos objetivos pretendidos.

Além disso, a presente proposição encontra base legal no disposto no art. 272 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que prevê que o Poder Público apoiará e incentivará o lazer como forma de integração social, aplicando recursos e promovendo ações que visem, ao esporte educacional, comunitário, de base e competitivo.

Importante salientar, ainda, que estamos encaminhando a declaração de ordenador de despesas e estimativa de impacto orçamentário-financeiro das despesas geradas com a presente proposição, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, face à grandeza dos objetivos a serem atingidos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 02 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTATAL DE CULTURA FÍSICA Y DEPORTE DE NUEVO LEÓN/MEX E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

INSTITUTO ESTATAL DE CULTURA FÍSICA Y DEPORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Avenida Ruiz Cortinez y Gonzalitos, S/Nº, Colônia Urdiales, Monterrey, Nuevo León, México, doravante denominada, simplesmente, CONVENENTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, ERIKA MELODY FALCÓ DIAZ e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.341.038/0001-29, doravante denominada, simplesmente, CONVENIADA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, portador do RG n.º 5.125.223 e do CPF n.º 611.264.978-00 e devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º de de de, têm entre si acordado o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de um programa de cooperação e intercâmbio técnico entre a CONVENIADA e a CONVENENTE, a ser realizado através de trabalhos de interesse comum entre as partes, denominados sub-programas, os quais serão descritos em termos aditivos em específicos, decorrentes deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DOS TRABALHOS

2.1. Os trabalhos objeto deste Convênio serão executados em conjunto entre a CONVENENTE e a CONVENIADA, mediante a emissão de termos aditivos previamente ajustados, onde constem todas as diretrizes referentes a cada sub-programa que, firmado pelos convenentes ficará fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio.

2.2. Os trabalhos referidos no *caput* desta cláusula poderão ser classificados em:

- estudos e/ou assessoramento técnico;
- projetos de pesquisa;
- projetos de desenvolvimento;
- utilização de instalações e equipamentos;
- utilização de recursos humano e de infra-estrutura;
- desenvolvimento de políticas públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, desde que se pronunciem com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando-se, com relação aos trabalhos em andamento, o seguinte:

4.2. Havendo trabalhos em execução ou em fase de conclusão, as partes convencionarão quanto à sua extinção ou conclusão, sendo neste último caso elaborado um Termo de Conclusão de Trabalho com mútua concordância das partes quanto às suas cláusulas.

4.3. Os bens e equipamentos eventualmente cedidos em comodato, serão imediatamente reincorporados pelas partes a menos que a sua manutenção seja necessária para a conclusão de trabalhos como previsto no parágrafo antecedente, caso em que as partes convencionarão a respeito.

4.4. Os direitos de propriedade dos resultados dos trabalhos extintos e as restrições ao uso de bens e informações reciprocamente colocados à disposição serão igualmente tema de convenção entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONVÊNIO

5.1. As partes designarão representantes aos quais serão deferidos poderes para a gestão deste convênio, a qual será exercitada através de reuniões resumidas a atas ou de correspondência escrita, umas e outras firmadas pelos respectivos representantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. gerenciar todas as atividades técnicas, objeto do convênio, através de seus termos aditivos;

6.2. emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos em conformidade com o estabelecido nos termos aditivos;

6.3. colocar à disposição os recursos técnicos e financeiros de acordo com os respectivos orçamentos e cronogramas de desembolso de trabalho, estabelecidos em cada um dos termos aditivos deste convênio.

6.4. proceder à análise dos relatórios de atividades correspondentes a cada um dos termos aditivos firmados entre as partes.

6.5. acompanhar as atividades desenvolvidas de acordo com o que estabelece cada termo aditivo ao presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

7.1. Para cada trabalho, segundo a prescrição da Cláusula Segunda será formalizado um termo aditivo ao presente Convênio, descrevendo detalhadamente sua natureza e enfatizando os seguintes tópicos:

- a) objetivo do trabalho;
- b) indicação do coordenador/orientador do trabalho ou dos coordenadores/orientadores, conforme o caso, responsáveis pela supervisão e gerência deste trabalho;
- c) descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho;
- d) prazos e datas de início e término;
- e) recursos humanos e materiais, bem como os requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários;
- f) custos previstos;
- g) cronograma de desembolso durante a evolução dos trabalhos caso envolva recursos financeiros;
- h) restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas de computador, componentes, material de laboratório, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes, para execução do trabalho em questão, quando for o caso;
- i) outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho descrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES E DIREITOS DE PROPRIEDADE

- 8.1. Caberá às partes guardar sigilo das informações postas à disposição, para a execução dos trabalhos.
- 8.2. Os conhecimentos adquiridos no decurso dos trabalhos, bem como os resultados oriundos de experiência e/ou de pesquisa, poderão ser utilizados pela CONVENIENTE e CONVENIADA para fins de publicação, bem como em atividade de ensino e pesquisa, sendo que eventuais restrições à publicação serão estabelecidas explicitamente nos respectivos termos aditivos.
- 8.3. As publicações técnicas porventura resultantes de trabalhos efetuados neste convênio, mencionarão, explicitamente, a participação da CONVENIENTE e CONVENIADA como entidade de apoio e/ou co-participadora, dependendo do trabalho ter sido executado em conjunto ou não.
- 8.4. Os direitos de propriedade de patentes, protótipos, equipamentos, programas de computador e demais resultados, serão estabelecidos, explicitamente, nos correspondentes termos aditivos.
- 8.5. Em caso de ausência de cláusulas correspondentes aos direitos de propriedade que trata o item anterior, estes direitos serão negociados caso a caso e, em havendo consenso, as partes o estabelecerão por documento proposto pelos coordenadores do presente convênio e assinado pelos representantes legais das convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas deste Convênio, não resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem assim justas e pactuadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Piracicaba, ____ de _____ de _____

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Instituto Estatal de Cultura Física y Deporte

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 112/2011

Objeto: aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Teresa Ap. Andreotti Colombo & Cia Ltda.	01.

Piracicaba, 02 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2011

ABONO DE PERMANENCIA

"INDEFERIDO" por não deter, o tempo de contribuição e o pedágio, exigidos para a percepção do referido abono. Carlos Umberto Breda, nº funcional 4.519-9, Agente Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 89887/2011.

ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/ c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Aldemar GERALDO do Nascimento, nº funcional 19.145-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Giovana Camolese, nº funcional 19.158-4, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Jennifer Franciele Casadin, nº funcional 19.159-2, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Maria de Lourdes Ferreira Sampaio, nº funcional 18.951-7, Professor Substituto de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 94246/2011.

Natalia Menin, nº funcional 19.160-4, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Neusa Maria Alves, nº funcional 19.161-2, Professor Substituto de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Salete Cristina Costa, nº funcional 19.173-9, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Sarita Carla Cordeiro Mazzotti, nº funcional 19.146-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Vitória Danelon Lara, nº funcional 19.174-7, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

Aldemar Holtz de Almeida Neto, nº funcional 19.171-4, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Ana Paula Marchini, nº funcional 19.144-1, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da data de admissão.

Bruno Delarole, nº funcional 19.147-4, Analista Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a partir da data de admissão.

Claudia Sergio Guassi, nº funcional 19.182-4, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a partir da data de admissão.

Jacqueline Barros de Campos, nº funcional 19.143-3, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da data de admissão.

Juliana Cordeiro Espírito Santo, nº funcional 19.175-5, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Michel Martim, nº funcional 19.181-6, Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir da data de admissão.

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei Municipal 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997.

Andressa Motta Maestrello, nº funcional 19.157-6, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Magali Aparecida da Silva, nº funcional 18.647-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Maria de Fátima dos Santos Bortolazzo, nº funcional 19.207-9, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Maria Natalina Torrezan, nº funcional 19.208-7, Professor Substituto de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Patrícia Santos Conceição, nº funcional 19.209-5, Professor Substituto de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

Rosemeire Aparecida Pissinato, nº funcional 19.162-9, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de admissão.

"INDEFERIDO" tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor (a), não é exigida por lei para a ocupação do cargo.

Luis Antonio Gímenes Albino, nº funcional 12.036-5, Operador de Microcomputador, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 92392/2011.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE "DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

Sueli Salvador Manoel Carolino, nº funcional 15.799-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias**, durante o período de 12/08/1991 a 02/07/2007, Protocolo nº 88975/2011.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

Luiz Dalilo Chiquito, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 05/02/1962 a 06/03/1963, onde exerceu a função de Ajudante de Mecânico, junto à Garagem Municipal, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **385 dias ou 01 (um) ano e 20 (vinte) dias**, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada, e no período de 01/10/01968 a 31/12/1969 onde exerceu o cargo de Motorista contando com um tempo de serviço prestado de: **455 dias ou 01 (um) ano e 03 (três) meses**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor da Caixa de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Piracicaba, Protocolo nº 89020/2011.

Maria Judite de Lima Paiva Pinheiro, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 23/07/2004 a 02/02/2006, onde exerceu a função de Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **559 dias ou 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias**, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada. Informamos mais que, Por ser regida pela CLT não existe portaria de nomeação e exoneração, sendo admitido através de contrato de trabalho e demitido por termo de rescisão contratual. Informamos ainda que, devido ao sistema utilizado por esta prefeitura não é possível informarmos os dias em que ocorreram as faltas, somente os meses. Informamos finalmente que, os períodos trabalhados foram remunerados pelos cofres públicos municipais e são considerados como tempo de serviço público.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

"DEFERIDO"

Laurisa Maria Jorge Cortellazzi, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.891-9, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 12/08/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias**, sido descontados 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de faltas injustificadas, referentes ao período 12/08/1992 a 21/07/2011, e sido computados **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias** prestados a empresas particulares, totalizando: **21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias**, Protocolo nº 88142/2011.

Mercedes Correr Colombo, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 7.608-7, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 12/07/1985 e, nomeado(a) em 06/12/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **26 (vinte e seis) anos e 14 (catorze) dias**, sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada, referentes ao período 12/07/1985 a 26/07/2011, Protocolo nº 90036/2011.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 06 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

Marcelo Brum Correa, nº funcional 13.719-3, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 85136/2011.

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

Cecília Beig, nº funcional 14.446-1, Enfermeira Especialista em Medicina do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 78156/2011.

Clovis Benedito Bortolozo, nº funcional 15.490-3, Almoxarife, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 81836/2011.

João Jacinto de Souza, nº funcional 15.493-6, Jornalista, junto à Secretaria Municipal de Governo, Protocolo nº 86694/2011.

Manoel Carlos da Silva, nº funcional 13.506-8, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, Protocolo nº 82768/2011.

Márcia Cristina de Barros Bonifácio, nº funcional 14.492-1, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 88942/2011.

Maria Helena Rodrigues da Cunha, nº funcional 15.494-4, Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 85111/2011.

Neide Aparecida Pentead Lopes Souza, nº funcional 9.987-6, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 92360/2011.

Nivaldo José de Paula, nº funcional 10.443-6, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, Protocolo nº 81339/2011.

Vera Antonieta Furlan Belmonte, nº funcional 9.960-7, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 84143/2011.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Ada Wasty das Dores Toledo Desidério da Silva, nº funcional 11.945-2, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2011, Protocolo nº 72913/2011.

Anailde Tenório Paulino, nº funcional 11.743-7, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 76380/2011.

Antonio de Almeida Moraes, nº funcional 11.963-1, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2011, Protocolo nº 71753/2011.



Aparecido Rodrigues, nº funcional 12.314-8, Vigia, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a partir de 04/08/2011, Protocolo nº 61042/2011.

Benedito Carlos Cano, nº funcional 9.118-3, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2011, Protocolo nº 90123/2011. Ediberto Bertazzoni, nº funcional 10.045-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 75176/2011.

Eliana Aparecida Gomes Barreira, nº funcional 14.549-8, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/07/2011, Protocolo nº 83722/2011.

Eliana Aparecida Miguel, nº funcional 11.846-5, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2011, Protocolo nº 68282/2011.

Fernando dos Reis, nº funcional 8.059-7, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/07/2011, Protocolo nº 76880/2011.

Heleno Moises, nº funcional 12.104-7, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 68481/2011.

Inês de Fátima Monteiro Guedes, nº funcional 9.350-8, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 80978/2011.

Ismael Pinto de Moraes, nº funcional 9.849-8, Auxiliar de Campo (SUCEM), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/07/2011, Protocolo nº 49216/2011.

Ivana Maria Stenico, nº funcional 12.773-2, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/07/2011, Protocolo nº 72506/2011.

José Maria Nunes dos Santos, nº funcional 10.101-8, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 17/08/2011, Protocolo nº 84198/2011.

Ligia Cristina Quellis Soares, nº funcional 15.022-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/07/2011, Protocolo nº 72933/2011.

Marcelo de Carvalho, nº funcional 12.728-9, Armazenista, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 72670/2011.

Maria Aparecida da Silva Sartori, nº funcional 12.614-2, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 76495/2011.

Maria de Fátima Almeida de Oliveira, nº funcional 10.062-5, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 78047/2011.

Maria Hilda Coelho Macedo, nº funcional 9.486-6, Zelador, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 67263/2011.

Marivalda Silveira Piovesan Tavares, nº funcional 13.401-5, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/07/2011, Protocolo nº 65809/2011.

Mariza Hermita Marafon Rodrigues, nº funcional 6.832-8, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/07/2011, Protocolo nº 70104/2011.

Marta Cecília de Souza, nº funcional 6.983-2, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 63232/2011.

Miriam Pereira de Faria, nº funcional 12.138-5, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 80012/2011.

Olair Machado, nº funcional 10.498-6, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 11/08/2011, Protocolo nº 82007/2011.

Roberta Sacic Vitti, nº funcional 12.624-4, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/07/2011, Protocolo nº 73459/2011.

Roci Felipe Baptista, nº funcional 7.258-1, Escriturário, junto à Procuradoria Geral, a partir de 04/07/2011, Protocolo nº 72712/2011.

Roseli Aparecida Franco Hornich, nº funcional 9.020-8, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2011, Protocolo nº 75600/2011.

Roseli Christofolletti, nº funcional 12.738-2, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/07/2011, Protocolo nº 64388/2011.

Roseneide Goia, nº funcional 12.047-5, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/07/2011, Protocolo nº 71470/2011.

Salustriano Pereira de Aguiar Filho, nº funcional 9.816-8, Zelador, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2011, Protocolo nº 84080/2011.

Sandra Maria Cunha Vidal e Silva, nº funcional 11.906-1, Enfermeiro Nível Superior, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2011, Protocolo nº 92848/2011.

Valdir Carmo de Souza, nº funcional 12.904-3, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a partir de 15/08/2011, Protocolo nº 87531/2011.

Vera Lucia Rodrigues de Oliveira, nº funcional 11.852-6, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 74946/2011.

Wilson Pacheco Ballassini, nº funcional 10.762-6, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/07/2011, Protocolo nº 76542/2011.

LICENÇA NOJO
"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

Vera Regina Delamuta Ferreira, nº funcional 6.691-5, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/07/2011, Protocolo nº 90791/2011.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Euclides Aparecido Alves, nº funcional 12.251-9, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 11/07/2011, Protocolo nº 93479/2011.

"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. Juliana Estevam Rombaldo da Silva, nº funcional 16.418-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/07/2011, Protocolo nº 92342/2011.

LICENÇA PATERNIDADE
"DEFERIDO" conforme artigo 7º da Lei Municipal 3966/95 com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001. Marcelo de Castro Neves Maffezoli, nº funcional 18.400-6, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/07/2011, Protocolo nº 90222/2011. Ricardo Aparecido de Melo Almada, nº funcional 16.234-9, Escriturário de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/07/2011, Protocolo nº 92361/2011. Roberto Carlos da Silva, nº funcional 17.386-8, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 16/07/2011, Protocolo nº 90845/2011.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011. Flavia Helena Leite Magliari, nº funcional 14.497-9, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/10/2011, Protocolo nº 93146/2011. Priscila Regina Franco, nº funcional 15.543-9, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 01/11/2011, Protocolo nº 83798/2011. Renata Zaulkauskas Proença, nº funcional 18.826-6, Professor Substituto de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/10/2011, Protocolo nº 95455/2011. Talita Cristina Giroti da Silva, nº funcional 15.944-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/10/2011, Protocolo nº 95457/2011.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO
"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993. Daniel Arruda Mello, nº funcional 18.459-7, Médico Plantonista Ortopedista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 87942/2011. Giovanni Migatta, nº funcional 13.707-5, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 91354/2011. José Roberto Canola, nº funcional 11.811-9, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 90053/2011. Silvia Cezaretti Diniz de Petta, nº funcional 10.209-5, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 92226/2011.

RETIFICAÇÃO de DOM de 24/06/2011
Onde-se Lê: **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**
"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 4369/97. Anabel Cristina Bortoletto Alcarde, nº funcional 13.097-4, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 72886/2011. Leia-se: **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**
"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 4369/97. Anabel Cristina Bortoletto Alcarde, nº funcional 13.097-4, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2011, Protocolo nº 72886/2011.

Piracicaba, 01 de Agosto de 2011

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2011

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. MEIRE MARIA FRANCO NOBRE**, RG. 19.376.986, em 01.08.2011, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Administração.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 118/2011. **Processo nº: 82.684/2011.**
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha utilizados pelas Unidades Escolares, com fornecimento de peças de reposição. **Início da Sessão Pública:** 17/08/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 119/2011. **Processo nº: 86.975/2011.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. **Início da Sessão Pública:** 18/08/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 120/2011. **Processo nº: 93.816/2011.**
Objeto: Confeção de jaquetas em couro. **Início da Sessão Pública:** 19/08/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 03 de agosto de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência 25/2011 (PASTA).
Objeto: execução de obras para Infraestrutura, calçamento e iluminação para urbanização do Parque do Engenho Central – Etapa V, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 06/09/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 06/09/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 03 de agosto de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011
Aquisição de material de escritório

A Pregoeira comunica que após análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01, 10, 11 e 18 para a empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME, os lotes 02 e 06 para a empresa LEANDRO MARTINS VIEIRA ME, o lote 03 para a empresa CYNTHIA H. ORIZIO RODRIGUES EPP, os lotes 04, 07, 08, 15, 22 e 23 para a empresa CLOVIS ATACADISTA LTDA, os lotes 05, 09, 12, 13, 16 e 19 para a empresa KARISMA COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., os lotes 14 e 21 para a empresa EDUARDO MOURA SALA MALAVILA EPP, os lotes 17 e 20 para a empresa KALUANA COMÉRCIO DE MAT. PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA..

Diante do exposto, publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2011.
MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011
Aquisição de equipamentos de informática.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes: **BLACKOUT MAGASIN LTDA. e TORINO INFORMÁTICA LTDA., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **BLACKOUT MAGASIN LTDA.** por descumprir o item 5.1.f (citou prazo de entrega em desacordo com o solicitado no edital) e **CLASSIFICAR** as demais propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer do Centro de Informática, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR** o item 01 para a **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2011.
MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Marechal Deodoro, 1945, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 325/2011 da Procuradoria Geral do Município. **NOTIFICA** a empresa **COMERCIAL CONCORRENT LTDA.**, com sede à Rua Bom Jesus, 1.431 – Bairro Alto – Piracicaba-S.P., C.N.P.J.: 61.778.718/0001-06 – IE 535.141.175.119, que esta sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível **INFRAÇÃO CONTRATUAL**, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 13 e 14, relativo ao Processo nº 50.474/11 – Compra Direta nº 211/11 e, até a presente data, não efetuou a entrega do material de acordo com o objeto.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de dez (10) dias para apresentação da defesa, estando aberta vistas aos autos.

Em, 25 de julho de 2011

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
DATA RECURSOS
2/ago/11 936.489,27

FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP
DATA VALOR RECEBIDO
2/ago/11 456.408,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
1/ago/11 157.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 29 de julho de 2011.

CERTIDÕES DIVERSAS: 72.666/11 Maximiliano Sturion, 30.914/11 Miguel Faria Neto, 138.863/10 Jeplan Jacobelis Engenharia e Planejamento Urbano Ltda, 72.023/11 Diego Becerra, 69.657/11 Claudinei Rodrigues Pereira e outra, 65.237/11 Diego Becerra, 72.021/11 Diego Becerra, 142.145/10 Pedro Florêncio da Silva, 82.457/11 Prefeitura do Município de Piracicaba, 78.191/11 Sidinei Claudino, 52.671/11 Sidinei Claudino, 60.803/11 Marcos Antonio de Sousa, 71.126/11 Mario Maluf, 71.128/11 Mario Maluf, 52.192/11 Manoel da Silva Garcia Filho, 81.201/11 Mafalda Razera, 92.779/11 Trident Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, 69.874/11 Ricardo José Schiavuzzo, 9.440/96 Pedro Antonio Mello, 149.676/09 Marília Soares de Melo, EXPEDIDA.
AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA: 79.455/11 Rock Comunicação S/A, 79.207/11 Market Brasil Public. E Eventos Ltda. EXPEDIDA
AUTORIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS COM MUDANÇA DE USO DO IMÓVEL: 68.301/11 Ivone Aparecida Gomes Melo. EXPEDIDA.
REGISTRO PROFISSIONAL: 59.342/11 Paulo Giovanni Perruci, 75.335/11 José Maria Afonso Baeta Teixeira, 78.180/11 Alessandra Floriano de Souza Pissardo, 20.071/11 Alex Marques Rosa, 88.535/11 Amilcar Campana Neto, 88.533/11 Vania Alves de Oliveira. AUTORIZADO.
ALVARA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 70882/11 Dinamic Neus Treinamento e Apoio Educ. Ltda ME, 58.260/11 Soromax Prestação de Serviços e Comércio Ltda, 65.806/11 Caravello & Vohlk Repre. Comerciais Ltda, 88.427/11 Elo Radiologia Técnica e Treinamento Ltda. – ME, 82.327/11 Machtech Manutenção Ltda. – ME, 80.237/11 Eloiza do Amaral Veiga, 74.173/11 Office Consultoria em Atividades Administrativas Ltda. – ME, 70.268/11 R. Carvalho – Manutenção e Reparação de Máquinas Ltda. – ME, 69.577/11 Marcos Vinicius de Moraes, 65.820/11 Kostetzer & Machado Engenharia Ltda. – EPP, 62.719/11 Vanessa Borges, 60.941/11 DM Locação de Guindastes e Equipamentos Industriais Ltda. – EPP, 15.413/11 João Carlos Aparecido Eleutério, 64.326/11 Marcos Netti da Silva – EPP, 58.968/11 Transportadora Noiva da Colina Ltda. INDEFERIDO.
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA: 46.843/10 Comgás – Cia de Gás de São Paulo, 31.269/09 Comgás – Natural, 64.787/09 Comgás – Natural, 52927/09 Telefonia – Telec. De São Paulo, 149.145/09 Companhia de Gás de São Paulo Comgás. EXPEDIDA.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.531 José Augusto Zóos, protocolo n.º 92.338/10, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.146 Airton Antonio Amstalden, protocolo n.º 127.371/09, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.530 Esmeralda AP. Dragoni Correa, protocolo n.º 86.579/08, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.483 Felipe José da Cunha, protocolo n.º 104.706/10, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.484 João Batista Packer, protocolo n.º 104.706/10, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.539 Sergio de Andrade, protocolo n.º 79.800/11, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.433 Aristides Galvão, protocolo n.º 73.633/11, conforme o disposto no inciso XXIII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.542 Rafael Inácio Longo, protocolo n.º 78.535/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.536 Sandro José Kalil Ruggia, protocolo n.º 77.436/11, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.541 Antonio Celso Nogueira Cancilieri, protocolo n.º 78.532/11, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.298 Sandro José Kalil Ruggia, protocolo n.º 80.704/11, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.439 Ricardo Miguel Kraide, protocolo n.º 80.702/11, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.296 Sidinei Claudino, protocolo n.º 80.703/11, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.538, protocolo n.º 22.356/97, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.547 Rafael Inacio Longo, protocolo n.º 2.742/11, conforme o disposto no inciso XII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.528 José Gomes Fernando, protocolo n.º 143833/08, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.482 Fernanda Alves, protocolo n.º 55.647/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 0007 Genecy Totti Junior, protocolo n.º 74.257/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 845 Jottapar Participações S/C Ltda., protocolo n.º 104.308/09, conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.541 Antonio Celso Nogueira Cancilieri, protocolo n.º 78.532/11, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.478 Augusta Maria Leite França Pinto, protocolo n.º 46.276/11, conforme o disposto no inciso XII do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 0055 José Aparecido Caliaso, protocolo n.º 6.186/00, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.299 Pedro Eliseu Popin, protocolo n.º 113.155/08, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.549 Luiz Alberto da Silva, protocolo n.º 87.319/11, conforme o disposto no inciso IV do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.548 Davidson Noel Mendes, protocolo n.º 87.321/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.330 Abdo Osório Maluf Germano, protocolo n.º 131.077/09, conforme o disposto no inciso I e II do Artigo 180 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 229 Paulo Alcides Bortoleto, protocolo n.º 21.984/05, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 843 Nilda Cristina Sancinetti Madala, protocolo n.º 147.183/09, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 57 José Mendonça, protocolo n.º 77.445/11, conforme o disposto no inciso III do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 56 José Mendonça, protocolo n.º 77.445/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 03 Leonor Bonatto Dantas, protocolo n.º 84.460/10, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 04 Antonio José Tavares, protocolo n.º 24.541/09, conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.543 Eneida Maria Martins, protocolo n.º 91.389/11, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.149 Agnaldo Francisco de Lima, protocolo n.º 94.346/11, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 0005 Nadir Cardinali Petrocelli, protocolo n.º 145.722/10, conforme o disposto no inciso IV do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 0006 Paulo César Ferezini, protocolo n.º 145.722/10, conforme o disposto no inciso IV do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.477 Antonio Aparecido Garrido, protocolo n.º 35.475/09, conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.148 Cláudio Celso Arruda, protocolo n.º 23.214/04, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.150 Carlos Calazans Rodrigues, protocolo n.º 15.161/02, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE INFRAÇÃO nº 1.147 Adalberto José Vito, protocolo n.º 20.619/00, conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.135 Beck Borracharia Comercial Ltda, protocolo n.º 87.129/10, conforme disposto no Inciso XXIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 152 José Augusto Joos, protocolo n.º 92.338/10, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 998 Esmeralda Ap. Dragoni Correa, protocolo n.º 86.579/08, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.192 Felipe José da Cunha, protocolo n.º 104.706/10, conforme disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei Complementar 206/07.

AUTO DE EMBARGO nº 1.442 Marta Romanelli José, protocolo n.º 73.633/11, conforme disposto no Inciso XXIII do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 163 Rafael Inácio Longo, protocolo n.º 78.535/11, conforme disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.294 Antonio Fernandes, protocolo n.º 84.008/11, conforme disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.170 Jottapar Participações S/C Ltda., protocolo n.º 104.308/09, conforme disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.292 Genecy Totti Junior, protocolo n.º 74.257/11, conforme disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 996 José Gomes Fernando, protocolo n.º 143.833/08, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 0158 Zilda Basso da Silva, protocolo n.º 22.356/97, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 0167 Maria Auxiliadora Córdoba, protocolo n.º 46.879/06, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 0169 Luiz Alberto da Silva, protocolo n.º 87.319/11, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 0168 Davidson Noel Mendes, protocolo n.º 87.321/11, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.482 Paulo Alcides Bortoleto, protocolo n.º 21.984/05, conforme disposto no Inciso III do Artigo 173 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.168 Nilda Cristina Sancinetti Madala, protocolo n.º 147.183/09, conforme disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.314 José Mendonça, protocolo n.º 77.445/11, conforme disposto no Inciso I do Artigo 178 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.290 Leonor Bonatto Dantas, protocolo n.º 84.460/10, conforme disposto no Artigo 3º cc 173 da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 164 Eneida Maria Martins, protocolo n.º 91.389/11, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.076 Eudes Meneghel, protocolo n.º 92.868/11, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 170 Osório Monteiro, protocolo n.º 92.856/11, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Complementar 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.178 Antonio Aparecido Garrido, protocolo n.º 35.475/09, conforme o disposto no Artigo 5º c/c Artigo 173 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.077 Claudio Celso Arruda, protocolo n.º 23.214/04, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.078 Carlos Calazans Rodrigues, protocolo n.º 15.161/02, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei n.º 206/07.
AUTO DE EMBARGO nº 1.075 Adalberto José Vito, protocolo n.º 20.619/00, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei n.º 206/07.
DESMEMBROAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 115.641/10 Francisco de Assis Tomazella, 69.379/11 Rosalvo Ferreira Gama e outro, 78.158/11 Julio Cesar Alves de Anchieta, 60.881/11 Flavio da Silva Santos, 60.404/11 Felipe Mendes Dutra, 61.077/11 Durvalino Marin, 12.035/09 Belmiro Chiarotti e outros, 75.354/11 Glaucio Roberto Alessi e outro, 71.877/11 Tania Pires Watanabe, 80.202/11 Marcelo Francisco Macedo, 68.235/11 Lourdes Turibio, 74.001/11 Ismael Sutil de Oliveira, 82.310/11 Aparecido Barbieri e outro, 82.308/11 Eliana Frossard, 61.956/11 Luis Orlando Arruda e outros, 78.039/11 Antonia de Lourdes Zem Januário e outros, 59.889/11 Jair José Machi e outro, 69.319/11 José Adnilson Ferreira Ramos, 62.590/11 Lucineia Pires de Oliveira Miranda, 75.818/11 Antonio Delvair Chinelatto Silveira, 73.360/11 Manoel Araújo, 82.076/11 Aneceto Aparecido Aguado, 81.818/11 Berenice Elisabeth Fava e outros, 48.161/11 Matilde de Lourdes Ramos Pachane, 75.321/11 Maria Christina Orsalino Bastos, 71.399/11 Vandir Pereira da Silva e outros, 75.323/11 Mauricio Pereira, 81.728/11 Zaqueu Ferreira Ferrarez e Outra, 81.738/11 Luis Fernando Bertolino e Outro, 75.370/11 Carlos Murilo Fernandes e Outro, 57.216/11 Jair Aparecido Ocanha, 73.690/11 Osires Casarin, 79.088/11 Luiz Carlos Bertolo, 79.208/11 João Carlos Ometto, 80.128/11 Maria Ivone Wolf Davansi, 80.202/11 Luis Otavio Alves dos Reis, 70.683/11 Manoel Assis dos Santos, 72.947/11 João Paulo da Silva e Outros, 59.534/11 Rosivaldo Donisete Ferreira, 125.167/08 Lydia Pagotto Camolesi, 83.184/11 Francisco Toledo e Outra, 69.322/11 Antonio Tadeu Bombo, 81.737/11 Benedita Conceição de Lima Bettiol, 85.936/11 Marcel Eduardo Bordin, 72.827/11 Miguel Francisco Aguado, 80.923/11 Adilson Ibanez e Outros, 70.822/11 Carlos Gonçalves, 57.849/11 Jose Alves, 69.230/11 Celso Henrique Pereira, 71.322/11 Kelly Cristina Munuzzi, 66.335/11 Airdo Jose Groppo Filho e Outra, 141.646/10 Edson Mota Ribeiro, 57.806/11 Bruno Renato Brino Melloto, 80.201/11 Sérgio Rosseto, 79.992/11 Deborah Maria Madolo, 76.890/11 Paulo Sérgio Camolesi, 75.816/11 João Lasaro e Outro, 67.599/11 Lucia Rodrigues de Novais, 57.735/11 Aparecida Fátima Nicolau de Barros, 72.195/11 Elvecio Araujo, 75.647/11 Darlen Expedito Brigatti, 80.554/11 Maria de Lourdes Peixoto, 72.238/11 Sitesharing NE S/A, 81.249/11 Cartha S Publicidade & Marketing S/C LTDA, 73.981/11 Edson Antonio Casale e Outro, 72.201/11 Marco Antonio Guidotti, 82.058/11 Jair Stingheli, 72.761/11 Joaquim da Silva, 64.434/11 Manoel Sebastião Pereira Duarte, 86.050/11 Izaltino Nagode e outros, 82.481/11 Marcos Armando Hercolini, 82.092/11 Edner Vieira e outros, 82.039/11 Maria Francisca de Jesus, 85.593/11 Francisco Claudino e outra, 87.968/11 Elia Youssef Nader, 75.249/11 Lincoln Pereira de Souza e outro, 82.757/11 Embraplan Engenharia Ltda, 85.046/11, José Zironaldo das Neves e outro, 84.491/11 José Maria Barbosa de Assis e outros, 89.839/11 Felipe Rodrigo Costa, 11.457/11 Raquel Fernandes e Ana Fernandes Cesário, 72.218/11 Climut Empreendimentos Imobiliários Ltda., 31.067/11 Jair Antonio Settem e outra, 85.755/11 Olimpio Gonçalves da Silva e outro, 86.051/11 Sérgio Paulo Augusti, 75.812/11 Moacir Sesso e Elza Novello Sesso, 89.781/11 João José Brunelli. EXPEDIDO.
2º VIA DO VISTO DE CONCLUSÃO: 25.125/10 José Benedito de Oliveira, 7.000/88 Valdemar Siviero e outros. EXPEDIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2011
Aquisição de filtros para veículos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Importadora Alvarado – Com. Peças para Autos Ltda	01, 03, 05, 06
VCB Ferreira Peças para Caminhões - ME	02, 04

Piracicaba, 29 de julho de 2011.

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2011
Aquisição de veículos 0 Km

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Volkswagen do Brasil Ltda	01, 02

Piracicaba, 02 de agosto de 2011.

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 50.686/2007

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): M.C.G. Ferraciu

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Não há dúvida tratar-se de serviços de postagem de correspondências, prestados pelas Recorrentes sob a modalidade de franquia concedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tornando correta a cobrança de ISS sobre os serviços decorrentes do franqueamento. A Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, expressamente, elenca na lista de serviços sujeitos à tributação, os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas (item 26.01). Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de Primeira Instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

M.C.G. Ferraciu

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 78.743/2007

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Agência Estação da Paulista Ltda. EPP.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Não há dúvida tratar-se de serviços de postagem de correspondências, prestados pelas Recorrentes sob a modalidade de franquia concedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tornando correta a cobrança de ISS sobre os serviços decorrentes do franqueamento. A Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, expressamente, elenca na lista de serviços sujeitos à tributação, os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas (item 26.01). Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de Primeira Instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada. Agência Estação da Paulista Ltda. EPP.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 78.746/2007

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Centurione e Boscolo Ltda. EPP.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Não há dúvida tratar-se de serviços de postagem de correspondências, prestados pelas Recorrentes sob a modalidade de franquia concedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tornando correta a cobrança de ISS sobre os serviços decorrentes do franqueamento. A Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, expressamente, elenca na lista de serviços sujeitos à tributação, os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas (item 26.01). Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de Primeira Instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Centurione e Boscolo Ltda. EPP.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 78.748/2007

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Evilat Serviços Telepostais Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Não há dúvida tratar-se de serviços de postagem de correspondências, prestados pelas Recorrentes sob a modalidade de franquia concedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tornando correta a cobrança de ISS sobre os serviços decorrentes do franqueamento. A Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, expressamente, elenca na lista de serviços sujeitos à tributação, os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas (item 26.01). Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de Primeira Instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Evilat Serviços Telepostais Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 78.749/2007

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Jacemax Ltda. EPP.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Não há dúvida tratar-se de serviços de postagem de correspondências, prestados pelas Recorrentes sob a modalidade de franquia concedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tornando correta a cobrança de ISS sobre os serviços decorrentes do franqueamento. A Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, expressamente, elenca na lista de serviços sujeitos à tributação, os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas (item 26.01). Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de Primeira Instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Jacemax Ltda. EPP.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 78.751/2007

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Eunice Carolina Baroni Marconi ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Não há dúvida tratar-se de serviços de postagem de correspondências, prestados pelas Recorrentes sob a modalidade de franquia concedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tornando correta a cobrança de ISS sobre os serviços decorrentes do franqueamento. A Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, expressamente, elenca na lista de serviços sujeitos à tributação, os serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas (item 26.01). Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário, mantendo-se a decisão de Primeira Instância. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Eunice Carolina Baroni Marconi ME

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 26.133/1998

MATÉRIA: Remissão de Taxa de Licença para o Comércio Eventual ou Ambulante

RECORRENTE (A): Alcídia Garcia Gradante (Célia Aparecida Gradante)

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

A Sra. Célia Aparecida Gradante, filha da Contribuinte falecida tem legitimidade ativa e interesse para interposição do presente recurso. A Contribuinte satisfaz plenamente os requisitos exigidos pela legislação tributária municipal para deferimento da remissão, posto haver documento idôneo demonstrando que sua renda era inferior a 2 (dois) salários mínimos, prestava pequeno serviço, consistente na venda de caldo de cana, sem auxílio de empregado. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso, deferindo a remissão do crédito da Taxa de Licença para o Comércio Eventual ou Ambulante, dos exercícios de 1998 a 2001, vez que atendidos todos os requisitos exigidos pela legislação tributária municipal. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Alcídia Garcia Gradante (Célia Aparecida Gradante)

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.176/1987

MATÉRIA: Cancelamento de ISSQN sobre Construção Civil

RECORRENTE (A): Luis Angelo Altafin

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

O recorrente, à época da construção e do lançamento dos tributos, era co-proprietário do imóvel em questão. A construção teve início em 11/06/1987. O co-proprietário, Sr. Luis Angelo Altafin, foi notificado a requerer visto de conclusão em 28/05/1996 e 13/02/1997. O visto de conclusão foi lançado de ofício em 08/08/1997. Embora tenha ocorrido a divisão amigável do imóvel em 21/05/1998 (fls. 96), ao tempo da ocorrência do fato gerador do tributo era o

recorrente co-proprietário do imóvel, sendo, portanto, solidariamente responsável, nos termos previstos no artigo 159 da Lei Municipal nº 3.264/1990. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso, por ser o recorrente responsável solidário pelo tributo, pois era co-proprietário do imóvel ao tempo da ocorrência do fato gerador e do lançamento. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Luis Angelo Altafin

C/C: José Carlos Grizotto

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 148ª sessão realizada na data de 18/07/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3.193/2011

MATÉRIA: Cancelamento de Inscrição e Remissão de Débito

RECORRENTE (A): Becas Bar Ltda ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: MARCELO BARALDI DOS SANTOS, ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO (titulares), GERALDO MANIERO JÚNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Em nenhum momento restaram comprovadas as alegações do Contribuinte acerca da situação do imóvel. Ademais, as taxas ora lançadas, a princípio, referem-se à atividade empresarial do Contribuinte, não estando necessariamente ligadas à existência do imóvel questionado. Por fim, observa-se do próprio requerimento do Contribuinte quanto à sua situação cadastral que o mesmo exerceu atividades até o ano de 2010. Ante o exposto, vota pelo não provimento do pleito do Contribuinte, mantendo-se as cobranças até então lançadas em seu desfavor. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Becas Bar Ltda ME

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 63/11

Execução de obras para reforma e ampliação dos sanitários do mercado municipal, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – ME, CONSTRUTORA UNAÍ LTDA., G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – ME.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **03 de agosto de 2011.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

EMDHAP

Extrato de Contrato 007/11
Processo Administrativo 004/11
Convite n.003/2011

Contratado: **Alan Douglas Lopes**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ ANALISTA DE SISTEMA/ MANUTENÇÃO MENSAL CRM EMPREENDIMENTO
Data: 04.07.2011
Valor total: R\$ 78.000,00
Prazo: 10 meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 01 de agosto de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 008/11
Processo Administrativo 005/11
Convite n.004/2011

Contratado: Bonin Consultoria Sócio Ambiental Ltda
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS
Data: 04.07.2011
Valor total: R\$ 79.750,00
Prazo: 10 meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 01 de agosto de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 009/11
Processo Administrativo 006/11
Convite n.005/2011

Contratado: Limpadora Piracicabana de Saneamento e Serviços Gerais Ltda
Objeto: Fornecimento de mão de obra para execução de serviços gerais de limpeza e copa/cozinha
Data: 04.07.2011
Valor total: R\$ 65.154,00
Prazo: 12 meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 01 de agosto de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 010/11
Processo Administrativo 007/11
Convite n.006/2011

Contratado: Limpadora Piracicabana de Saneamento e Serviços Gerais Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Portaria e Recepção: Atendimento ao Público, atendimento telefônico e demais atividades pertinentes a função
Data: 04.07.2011
Valor total: R\$ 62.147,76
Prazo: 120 dias
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 01 de agosto de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 2 Agosto 2.011

PROTOCOLADOS E ENCAMINHADOS

Protocolos	Interessados
002962/2011	MARILICE TRENTINI OLIVEIRA
002963/2011	JOSE AUGUSTO MONTESELO - ME
002964/2011	FEMAG ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
002965/2011	DAURELY DE ARRUDA DIAS
002966/2011	NUNES E FROES CONSTRUTORA LTDA.
002967/2011	PATRICIA M. MENEZES DE SOUZA
002968/2011	AGÊNCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA.
002969/2011	OPERADORES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS
002970/2011	MATEUS CARDOSO PINHEIRO
002971/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001350/2011	002234/2010	RESIDENCIAL DOS SERVIDORES: "Concluído".
001351/2011	002235/2010	RESIDENCIAL DOS SERVIDORES: "Concluído".
001767/2011	002235/2010	RESIDENCIAL DOS SERVIDORES: "Arquivado".
002176/2011	001478/2011	SEMOB: "Arquivado".
002210/2011	001499/2011	STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado".CONSTRUÇÕES
002211/2011	001500/2011	STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado".CONSTRUÇÕES
002464/2006	001443/2006	FRANCISCO BILCHE FILHO: "Arquivado".
002738/2011	001813/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado".
002955/2011		2ª VARA DA COMARCA DE: "Deferido em Parte". PIRACICABA
002960/2011		6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE: "Deferido em Parte". PIRACICABA
003576/2010	002329/2010	JOSELEM BATAGELO: "Arquivado".

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO N.º 113/2011 - PROCESSO N.º 1646/2011

Convocamos a empresa CSC SERVICES LAVANDERIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.191.550/0001-11, na pessoa com poderes para representa-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E PEQUENOS CONsertos DE APROXIMADAMENTE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) PEÇAS DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, COMPOSTOS DE CALÇAS E CAMISAS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 05 e 08 de agosto de 2011, das 8 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 02 de agosto de 2011.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregado de Serviço

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO N.º 114/2011 - PROCESSO N.º 1594/2011

Convocamos a empresa IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.044.647/0001-70, na pessoa com poderes para representa-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS DE REDE DE ENERGIA COMPACTA, CLASSE DE TENSÃO DE 15 KV EM MÉDIA TENSÃO (MT), NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PONTE DO CAIXÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 05 e 08 de agosto de 2011, das 8 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 02 de agosto de 2011.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregado de Serviço

O SEMAE torna público que no mês de JULHO do exercício de 2011, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 189/2010 – PROCESSO N.º 2747/2010 Objeto: Prestação de serviços de manutenção geral em veículos linha pesada. Contratada: ZORZENONI & ZORZENONI LTDA. – EPP. Emissão: 01/07/2011 Valor: R\$ 20.000,00 Empenho n.º 1489/2011	Hidratada para construção civil e 500 (quinhentas) sacas de cimento Portland CP II E-32. Contratada: CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Emissão: 06/07/2011. Valor: R\$ 730,00 Empenho n.º 1529/2011	Contratada: CELIO MILO DE ANDRADE – ME. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 9.408,60 Empenho n.º 1587/2011
PREGÃO N.º 92/2011 – PROCESSO N.º 1033/2011 Objeto: Fornecimento de 01 (um) Evaporador de Cloro. Contratada: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Emissão: 02/07/2011 Valor: R\$ 60.000,00 Empenho n.º 1488/2011	Emissão: 06/07/2011. Valor: R\$ 9.900,00 Empenho n.º 1530/2011	PREGÃO N.º 202/2010 – PROCESSO N.º 3237/2010 Objeto: Fornecimento de alimentação parcelada aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas realizadas pelo SEMAE. Contratada: MARCELO SUITER – ME. Emissão: 21/07/2011 Valor: R\$ 234,40 Empenho n.º 1630/2011
PREGÃO N.º 50/2011 – PROCESSO N.º 619/2011 Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motores. Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. – EPP. Emissão: 02/07/2011 Valor: R\$ 3.244,83 Empenho n.º 1490/2011	PREGÃO N.º 184/2010 – PROCESSO N.º 2745/2010 Objeto: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos linha pesada da marca GM. Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. Emissão: 07/07/2011. Valor: R\$ 3.000,00 Empenho n.º 1557/2011	Emissão: 26/07/2011 Valor: R\$ 428,40 Empenho n.º 1682/2011
Emissão: 02/07/2011 Valor: R\$ 15.035,30 Empenho n.º 1491/2011	PREGÃO N.º 103/2011 – PROCESSO N.º 1242/2011 Objeto: Fornecimento de equipamentos para laboratórios. Contratada: HEXIS CIENTÍFICAS/A. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 26.980,00 Empenho n.º 1579/2011	Emissão: 26/07/2011 Valor: R\$ 332,40 Empenho n.º 1683/2011
Emissão: 02/07/2011 Valor: R\$ 558,61 Empenho n.º 1492/2011	Contratada: NORTCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 3.650,00 Empenho n.º 1580/2011	PREGÃO N.º 109/2011 – PROCESSO N.º 1513/2011 Objeto: Fornecimento de tijolos. Contratada: OLARIA CANALE LTDA. – ME. Emissão: 25/07/2011 Valor: R\$ 13.000,00 Empenho n.º 1663/2011
Emissão: 02/07/2011 Valor: R\$ 9.021,18 Empenho n.º 1507/2011	Contratada: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 990,00 Empenho n.º 1581/2011	PREGÃO N.º 108/2011 – PROCESSO N.º 1494/2011 Objeto: fornecimento de materiais de Liga de Cobre (Latão e Bronze). Contratada: J. A. LOPES ACESSÓRIOS – EPP. Emissão: 25/07/2011 Valor: R\$ 4.811,00 Empenho n.º 1664/2011
Emissão: 06/07/2011 Valor: R\$ 332,51 Empenho n.º 1548/2011	Contratada: VARELLA MOTOS COMERCIAL LTDA. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 149,00 Empenho n.º 1582/2011	Contratada: ROWN COMÉRCIO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE METAIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME. Emissão: 25/07/2011 Valor: R\$ 37.266,50 Empenho n.º 1665/2011
PREGÃO N.º 206/2010 – PROCESSO N.º 3299/2010 Objeto: Fornecimento de baterias novas automotivas. Contratada: ELION COMERCIAL LTDA. – ME. Emissão: 04/07/2011 Valor: R\$ 2.107,00 Empenho n.º 1508/2011	Contratada: PNEUS LINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 6.300,00 Empenho n.º 1583/2011	Contratada: COMERCIAL HIDRÁULICA PIRACICABA LTDA. Emissão: 25/07/2011 Valor: R\$ 51.816,30 Empenho n.º 1666/2011
Contratada: IMPORTADORAALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. Emissão: 04/07/2011 Valor: R\$ 1.092,00 Empenho n.º 1509/2011	Contratada: COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 42.808,00 Empenho n.º 1584/2011	Contratada: ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA. Emissão: 25/07/2011 Valor: R\$ 28.923,40 Empenho n.º 1667/2011
PREGÃO N.º 102/2011 – PROCESSO N.º 1365/2011 Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática. Contratada: LUCIMARA ZERIO – EPP. Emissão: 06/07/2011 Valor: R\$ 1.900,00 Empenho n.º 1525/2011	Contratada: CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 3.290,00 Empenho n.º 1585/2011	Contratada: J. E. BRAGA MATERIAIS – EPP. Emissão: 25/07/2011 Valor: R\$ 13.685,75 Empenho n.º 1668/2011
Contratada: HM CARTUCHOS E TONNERS LTDA. – ME. Emissão: 06/07/2011 Valor: R\$ 11.554,00 Empenho n.º 1526/2011	Contratada: TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Emissão: 12/07/2011 Valor: R\$ 5.720,00 Empenho n.º 1586/2011	PREGÃO N.º 110/2011 – PROCESSO N.º 1416/2011 Objeto: Fornecimento de Sinalizadores de tráfego. Contratada: JORGE ALBERTO PERINA - ME. Emissão: 26/07/2011 Valor: R\$ 47.440,00 Empenho n.º 1673/2011
Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. Emissão: 06/07/2011 Valor: R\$ 9.924,00 Empenho n.º 1527/2011		
PREGÃO N.º 100/2011 – PROCESSO N.º 1423/2011 Objeto: Fornecimento de 100 (cem) sacas de Cal		

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



Serviço de Informações à População

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br

CONTRATO N.º 80/2011
PREGÃO N.º 104/2011 - PROCESSO N.º 1433/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Proprietária: INTER TELECOM – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de implantação de monitoramento de segurança do tipo câmeras e central de monitoramento, com fornecimento de materiais, equipamentos, software (sistema informatizado) e mão de obra, necessários ao cumprimento do contrato.
Valor total: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação 18 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323130.1712600092.298 e Dotação 17 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323130.1712600092.298., do exercício de 2011.
Empenhos n.º 1699/2011 e 1700/2011
Assinatura: 02/08/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite N.º 005/2011 – PROCESSO N.º 1917/2011
OBJETO: Contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas para provimento de vagas de diversos cargos que integram o quadro funcional do SEMAE, com aplicação de provas objetivas e práticas.
Entrega dos envelopes: Até às 14h do dia 15/08/2011, no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h. O início da sessão pública ocorrerá no dia 15/08/2011 às 14h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada no endereço acima. O edital completo poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, na página oficial do SEMAE na Internet www.semaepiracicaba.org.br ou no Setor de Suprimentos localizado no endereço acima, mediante apresentação de CD-R, 700 MB, onde será gravado. Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 03 de agosto de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2008, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.
AGENTE COMERCIAL
Classificação original nome
13º MICHELE SANCHES
ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL
Classificação original nome
04º MARCELO HALLE NAJIM
09º ANTONIO CARLOS ISMAEL (RN)
05º JASSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO
06º ANDERSON LUIS ROSSIM
07º ADHEMAR HENRIQUE GOLDSCHMIDT JÚNIOR
O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 02 de agosto de 2011
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/001364
MODALIDADE: Pregão 098/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de rolamentos (linha industrial), destinados ao estoque do almoxarifado do Semae

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo José Macchi, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, conforme segue abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR
PRIMO ROLAMENTOS LTDA	1,3	R\$ 27.366,33
JM DA SILVA OLIVEIRA - ME	2,4,5,6	R\$ 18.359,23
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 45.725,56

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor José Mauro Moreira Neto, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2010, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
Classificação original nome
07º GUILHERME FERREIRA NUNES
O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 02 de agosto de 2011
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 810/2011, Pregão n.º 76/2011, que tem como objeto MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, conforme abaixo, e declara a sessão DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de agosto de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 64, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, **ELSA FERNANDA DE LIMA FELIPE**, para exercer em Comissão, o cargo de Secretária Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 3-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007 e Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de agosto de 2011.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de agosto de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Resolução

Nº 03/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que constitui Comissão de Estudos com a finalidade de avaliar o processo de contratação dos radares, aplicação de multas e outros serviços de trânsito no Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 17/10 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que dá nova redação à Subseção II, Seção II, Capítulo V, da Lei Complementar nº 251/10, que dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba – (aplicação de agroquímicos) com: Substitutivo 01 ao PLC, do ver. Carlos Gomes da Silva.
Emenda 01 ao Substitutivo 01, do ver. Carlos Gomes da Silva.

Nº 05/11 - De autoria do Executivo, que revoga expressamente o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 178/06, alterada pela de nº 232/08, a fim de proibir a capina química no Município de Piracicaba.

Projetos de Lei

Nº 77/11 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de mesas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em bares, lanchonetes, restaurantes e similares do Município de Piracicaba e dá outras providências (com Substitutivo 01, da C.L.J.R).

1º orador da tribuna
Ver. André Gustavo Bandeira

TRIBUNA POPULAR
Sr. Roberto Antonio de Goes

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 82/11
AUTORIA – ver. João Manoel dos Santos
PARA - P.M Major Adriana Cristina Sgrignero Nunes

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2011

RELAÇÃO DOS INSCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	CPF
01	JOÃO LUCAS SIMÃO	32.572.353-9	219.595.438-81
02	RODRIGO DE GODOY DIAS	23.756.170-0	319.449.168-73
03	SOFIA BRIGANTE NATERA	44.957.908-6	368.518.558-60

RELAÇÃO DO INSCRITO AO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	CPF
01	DANILO MATRAIA	34.031.068-6	222.057.788-03

Saltinho, 01 de agosto de 2011.

LEOPOLDO BELMONTE FERNÁNDEZ
Presidente da Comissão


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br